

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 063, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA DE VASCONCELOS, EX-VEREADOR E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador e servidor Público Municipal, o Senhor Francisco das Chagas Maia;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade lavradense no decorrer de sua vida como cidadão e pessoa pública;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade lavradense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável figura e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Pedra Lavrada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Francisco das Chagas Maia de Vasconcelos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Pedra Lavrada-PB, sendo ex-vereador e servidor público dessa municipalidade.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Pedra Lavrada – Paraíba, 08 de outubro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito